



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO SEMESTRE 2017 - PARCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juina, destarte apresenta-se o Parecer Técnico semestral da Unidade de Controle Interno sobre as Contas no primeiro semestre do exercício **2017**, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juina foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953 /07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1126/2009. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2017, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Sandro Cândido da Silva
PERÍODO:	01/01/2017 A 30/06/2017
RG:	614.836 SSP MT
CPF:	429.668.841-34
Endereço:	Rua Chopinzinho, nº 87, Modulo 05, Juina, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9664-1316
E-mail:	sandro_baza@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Eduardo Rodrigues da Silva
PERÍODO:	01/01/2017 A 30/06/2017
RG:	952.729 SSP/MT
CPF:	551.219.691-04
Endereço:	Estrada Comunidade Santo Antônio, Chácara Santo Antônio, Setor Verdã - Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

	CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9632-6364 ou 9.9222-9913
E-mail:	eduardoverdam-juina@hotmail.com

CONTADOR E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:	
NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2017 A 30/06/2017
RG:	1458423-9 SSP/MT
CPF:	975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	weberkrey@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2017 A 30/06/2017
RG:	1.040.333-7 SSP/MT
CPF:	831.371.731-91
Endereço:	Rua das Violetas, nº 74N, Módulo 04, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS	
NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	10/01/2017 a 30/06/2017
RG:	2.076.643-2 SSP MT
CPF:	030.489.021-98
Endereço:	Rua Porto Rico, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.8118-7449 ou 9.9710-1853
E-mail:	deneripr@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

NOME:	Florice Emidio dos Santos (Servidora efetiva com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2017 A 17/03/2017
RG:	1.014.620-2 SSP/MT
CPF:	688.304.089-72
Endereço:	Rua Itauba, Bairro Padre Duilio, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-99924-4279
E-mail:	floriceemidio@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	18/03/2017 a 30/06/2017
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Rua Reserva do Cabaçal, nº 145, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9954-7554
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2017 a 30/06/2017
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	apare-cida@bol.com.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais) sendo repassado até 30/06/2017, os duodécimos conforme quadro a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Data do repasse	Valor do repasse	
20/01/2017	298.333,33	
20/02/2017	298.333,33	
20/03/2017	298.333,33	
20/04/2017	298.333,33	
19/05/2017	298.333,33	
20/06/2017	298.333,33	
Total no período	1.789.999,98	

O valor repassado pela Prefeitura na forma de duodécimos confere com o previsto na Lei Orçamentária do Município, Lei nº 1686/2016.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, não detectando nenhum atraso ou irregularidade nos valores repassados. Estando portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 55.736.480,92*
População do Município	39.734 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 3.901.553,66
Gastos Poder Legislativo Municipal no período	R\$ 1.585.231,88

*Fonte: RREO (www.juina.mt.gov.br)

**Fonte: www.ibge.gov.br

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA)	R\$ 3.580.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repasse	R\$ 2.506.000,00
Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período	R\$ 1.030.177,75



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas: R\$ 1.585.231,88

Liquidadas: R\$ 1.520.623,18

Pagas: R\$ 1.519.423,18

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
006	Aécio Moreira de Oliveira	03	R\$ 900,00	O protocolo apresenta atividades apenas em 2 dias, não havendo qualquer outro documento que comprove a estadia no terceiro dia, conforme consta no relatório. Neste caso deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
043	Aécio Moreira de Oliveira	03	R\$ 900,00	Conforme consta no relatório de viagem o retorno ocorreu antes do previsto (§2 do artigo 5º da Lei 1541/2014). Importante observar que no primeiro dia de viagem, a mesma ocorreu após as 12:00h, não fazendo jus ao pagamento da diária (§2 do artigo 1º da Lei 1541/2014). Neste caso deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
044	Antônio José da Silva	03	R\$ 900,00	O período de viagem do vereador corresponde a 02 diárias. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 20h do dia 18 às 08h



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

				do dia 21, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias. Assim sendo deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
045	Eduardo Rodrigues	02	R\$ 600,00	O período de viagem do vereador corresponde a 01 diária. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 18h do dia 23 às 19h do dia 24, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 01 (uma) diária. Apresentou uma declaração de visita na Assembleia Legislativa. (1 dia). Assim sendo deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
54	Sandro Candido da Silva	01	R\$ 350,00	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado)
55	Ivo Pedro da Silva	01	R\$ 350,00	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado)
56	Ailton Barbosa	01	R\$ 350,00	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado)
57	Wilson Locatelli	01	R\$ 350,00	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado)
70	Antônio José da Silva	03	R\$ 900,00	O período de viagem do vereador corresponde a 02 diárias. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 19h do dia 21 às 21h do dia 23, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias. Devendo portanto restituir ao município o valor referente a uma diária.
71	Jurandir Alves do Nascimento	03	R\$ 900,00	Não foi informado nenhuma atividade no terceiro dia de viagem. Tanto relatório quanto protocolo registram atividades somente em dois dias. Neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias. Devendo portanto restituir ao município o valor referente a uma diária.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Foi averiguado que em diversas prestações de contas não foram apresentados os requerimentos e os bilhetes de passagens. Em verificação o controle interno notou que cópias dos bilhetes de passagens estão sendo anexados apenas junto aos processos de pagamentos de despesas.

Outro ponto a ser considerado é a apresentação dos protocolos de visitas dos vereadores, em vários casos não foi apresentado, contudo foram apresentadas declarações de comparecimento, com carimbos e assinaturas. Entendendo que foi comprovado o uso da diária nos casos em que houve a apresentação de declarações este controle interno considera justificado a utilização da diária, contudo alerta quanto à necessidade em apresentar os formulários de protocolo padrão, haja vista que os mesmos são estabelecidos pela Lei Municipal que regulamenta o uso das diárias, sendo requisito obrigatório para a prestação de contas.

Nota-se que o requerimento, o relatório de viagem e o protocolo de visitas, são exigências previstas no artigo 6º da lei municipal 1541/2014.

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que os vereadores relacionados na planilha acima realizem restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014

- Com relação às ausências em sessão ordinária foram observadas as ausências não justificadas ou justificadas pelos vereadores, porém sem comprovação, a seguir descritas:

Vereador	Datas das sessões ausentes
Sandro Cândido da Silva	13/02
Eduardo Rodrigues da Silva	27/03
Geraldo Antônio Ferreira	03/04

Nenhuma das faltas descritas acima, sofreu o correspondente desconto na folha de pagamento, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 1º da lei municipal 1018/2008, nem consta documento ou justificativa junto as listas de presenças das sessões.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

As ausências ocorridas em sessão ordinária, também não sofreram desconto na verba indenizatória, conforme prevê o art. 2º da Lei municipal 1540/2014, que reza: “...desconta-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar sem justificativa aceita pela mesa diretora”.

Visando sanar tal irregularidade o controle interno orienta reiteradamente para que o servidor responsável pela geração da folha de pagamento realize conferência no livro de presenças das sessões mensalmente e realizasse os descontos devidos. Em caso de impossibilidade em realizar o desconto no mesmo mês, que fosse realizado no pagamento do mês subsequente.

E orienta ainda que os vereadores que receberam de forma irregular realizem a restituições (devolução) dos valores pertinentes aos cofres municipais, apresentando cópias dos comprovantes de restituição para que fossem anexadas aos processos de despesas já pagas, ou ainda, caso haja justificativa e comprovação que apresente para que seja juntada à lista de presenças das sessões.

Ainda sobre verba indenizatória, verificou-se que não foi entregue relatório de prestação de contas do vereador Eduardo, referente ao mês de junho.

- No primeiro mês do exercício o controle interno participou de reunião com o gestor, juntamente com todos os demais vereadores orientando quanto à elaboração e apresentação de relatórios de prestações de contas referentes à diária e verba indenizatória, utilização de passagens. Apresentando a todos os vereadores as normas que regulam a utilização de passagens, diárias, verba indenizatória, veículos, bens móveis, regulamento de uso das dependências da Câmara, e Lei de fixação dos subsídios dos vereadores.

Considerando que a lei municipal 1540/2014 não estabelece acerca da prestação de contas das verbas de natureza indenizatória, foi explicado que deve-se atender a resolução de consulta 029/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que trata em seu teor que a prestação de contas **deve** ser realizada podendo dispensar os comprovantes de despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Cita-se também o parágrafo único do Artigo 70 da Carta Magna que dispõe:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

O gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto a necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;

- A UCI realizou os seguintes apontamentos e orientações ao gestor:
 - 1) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, mesmo que não atinja os limites previstos no artigo 23 da Lei Federal 8666/93. Cite-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, impressos gráficos, combustíveis e materiais permanentes.
 - 2) Foi encaminhado ao atual gestor o parecer anual de 2016, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas.
 - 3) O Controle interno alertou quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: "É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".
 - 4) Orientou quanto a não emitir cheques, realizando pagamentos somente via eletrônica (a exemplo de boletos e transferências bancárias);
 - 5) Orientou para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos, e diários de bordo. Destaco a necessidade emi-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

nente em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes ao registro de pessoal. Cito como exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, etc.

- 6) No movimento financeiro do mês de fevereiro consta que ao realizar o processo de despesa referente ao empenho número 005, realizou-se pagamento no valor de R\$ 128,26, sendo juntado a ordem de pagamento as notas fiscais 6244 e 2845, da empresa Delta Tecnologia Ltda, contudo foi realizado empenho somente da nota fiscal nº 6244, gerando uma diferença no valor de R\$ 45,00, que até o fechamento do primeiro semestre não foi corrigida esta irregularidade.
- 7) As notas de liquidação e ordem de pagamento referentes ao empenho de número 041 foram lançadas fora de ordem cronológica e com data retroativa.
- 8) Ocorreram no período os seguintes processos de despesas liquidados sem nota fiscal, somente mediante recibos comuns:

Empenho	Liquidação	Ordem de pagamento	Favorecido	Valor
084	104	098	UVB – União de Vereadores do Brasil	600,00
007	002/003	002/003	Cartório 2º serv.reg. notarial	172,00
160	169	158	Cartório de Reg. De Notas	103,50

- 9) Quanto aos empenhos 145, 165, 186 e 283 todo o processo de despesas (empenho, liquidação e pagamento) foram lançados no sistema em nome de empresas diferentes das quais foram emitidas as notas fiscais. Recomenda-se que o servidor responsável pela emissão do pre-empenho atente-se ao fazer os lançamentos para que não ocorra novamente esta irregularidade, conferindo em especial o número do CNPJ da entidade. Ao mesmo tempo recomenda-se que os servidores responsáveis pelos lançamentos dos empenhos, das liquidações e dos pagamentos façam as conferências dos processos antes de proceder o andamento das suas atividades.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 10) Os documentos dos processos de despesas estão vindo fora de ordem. É possível notar pela numeração das ordens de pagamentos que a organização dos documentos não está sendo realizada da maneira adequada, inclusive em alguns casos documentos de um processo de despesa estão sendo juntados a outro processo, ficando fora de ordenação. Oriento ao responsável pelo setor de contabilidade que sejam devidamente organizados os processos antes de serem encaminhados para digitalização e encadernação. Fica também o alerta quanto a ausência de assinaturas em diversos documentos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos. A exemplo cito a ordem de pagamento nº 216;
- 11) Orientou a realizar levantamento de preços, formando uma 'cesta de preços', ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços realizados na região, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras;
- 12) Realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos. Foi constatado que ocorreram situações nas quais não houve a retenção, contudo foram realizadas restituições aos cofres municipais em nome do gestor, e os comprovantes foram juntados aos processos de despesas;
- 13) Orientou também para que todos os documentos referentes aos processos de despesas e licitação sejam devidamente assinados pelos responsáveis e juntados aos processos aos quais se refiram;
- 14) Orienta ainda que todos os documentos relevantes e pertinentes sejam arquivados de maneira organizada. E que sendo possível, sejam digitalizados e mantidas cópias de segurança.
- 15) Referente ao processo com empenho número 219, foi apresentada cotação com preço menor do que o preço da empresa favorecida, e não foi justificado no processo o porquê de não adquirir os produtos da empresa que forneceu cotação menor;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 16) Os empenhos referentes a verba de natureza indenizatória foram realizados com data anterior aos relatórios de prestação de contas, os quais caracterizam a solicitação de ressarcimento, o que dá a entender que o setor de contabilidade está lançando empenhos com data retroativa. Na mesma situação encontra-se em repetidos meses os empenhos referentes às folhas de pagamento;
- 17) Os requerimentos de diárias 043, 044, 046, 047, 048, 049, 054, 056 e 057 não cumprem o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1541/2014 que estabelece que “as solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requerimento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar da data da viagem;

Ocorreu durante todo o período, atraso na entrega da documentação referente a movimentação financeira mensal, que foi apresentada a este controle interno sempre após o dia 10 do mês subsequente, incluindo-se os balancetes mensais.

Não foram observadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis.

As retenções de tributos foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas a contento, havendo ainda casos em que observada a não retenção no momento do pagamento, foi realizada restituição pelo gestor aos cofres do município, sanando desta forma as irregularidades.

3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do primeiro semestre de 2017 sendo que no período de 01/01 a 30/06/2017 o montante foi de R\$ 1.030.177,75 (hum milhão trinta mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Este gasto correspondeu a 28.76% (vinte e oito vírgula setenta e seis por cento) do repasse orçado para o exercício, e 57,55 (cinquenta e sete vírgula cinquenta e





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

cinco por cento) do repasse recebido no mesmo período, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2016	R\$ 55.736.480,92 ¹
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 2.093.130,81 = 3,76% s/RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 3.009.769,97 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 3.176.979,41 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 3.344.188,86 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).		
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais		R\$ 25.300,00
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 7.590,00	= 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 5.296,01	= 20,93 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 6.090,42	= 24,07 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 6.884,81	= 27,21 %

Verificou-se que o limite para o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações ao gestor:

- Cargos de natureza permanente devem ser preenchidos por pessoal do quadro efetivo;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Alertou quanto ao não cumprimento do previsto no §3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1425/2013, que reza:

“§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.”

Não foi tomada nenhuma providência para regularizar a situação.

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2017 está formado por 02 (dois) servidores em cargos comissionados e 12 (doze) servidores concursados. Tendo ocorrido duas admissões via concurso público; uma exoneração de servidor concursado a pedido; e uma exoneração de cargo de livre nomeação.
- Quanto ao pedido de exoneração do servidor Alexandre Milano Lackman, consta que no requerimento e portaria de exoneração, a mesma ocorreu a pedido do servidor, contudo na rescisão foi lançado no sistema constando que a mesma ocorreu a pedido do empregador;
- Foi averiguado o cadastro dos servidores no sistema informatizado, sendo constatada a necessidade de realizar recadastramento. Neste sentido o controle interno orienta para que seja confeccionada relação com todas as informações e documentos necessários e seja requerido aos servidores para atualização de cadastro. A exemplo cito a falta de informações nas fichas funcionais dos servidores; as de-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

clarações anuais de bens desatualizadas; falta de fotos, documentos pessoais, comprovantes de endereço atualizados, dentre outros. Importante evidenciar que esta orientação já foi realizadas ao longo dos últimos exercícios, em outras gestões, sem que em qualquer momento tenha sido atendida;

Não foi tomada nenhuma providência para regularizar a situação.

- Foi verificado também que os descontos (retenções) de encargos consignados foram realizados adequadamente.
- Foi verificada que há uma servidora cedida pelo município, contudo o pagamento realizado no mês de junho, ocorreu mediante apresentação da lei que permite a cedência, um recibo com o valor da diferença que cabe à câmara, empenho adequadamente registrado na dotação de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (31.90.11), contudo, não foi apresentado termo de cedência, nem folha de pagamento; orienta-se que sejam providenciados e realizados os procedimentos a fim de regularizar a situação da servidora.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no primeiro semestre do exercício de 2017, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de prego. As mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo, comissionado, e vereadores que participaram como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2016
Portaria de Nomeação Nº004/2016 de 01 de fevereiro de 2016
Vigente no período de 01/01/2016 a 31/12/2016

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Aparecida de Souza Gomes	Presidente	Servidora Comissionada
Florice Emidio dos Santos	Secretária	Servidora Efetiva
Liberato Zabotto	Membro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Membro	Servidor efetivo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Equipe de Pregão do exercício de 2016

Portaria de nomeação nº 006 de 01 de fevereiro de 2016

Período de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Valéria da Costa Marques de Brito	Pregoeira	Servidora comissionada
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva
Eliton de Jesus Pereira	Membro	Servidor efetivo

Comissão de Licitação do Exercício de 2017

Portaria de Nomeação Nº 007/2017 de 24 de janeiro de 2017

Vigente no período de 24/01/2017 a 30/06/2017

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Aparecida de Souza Gomes	Presidente	Servidora Comissionada
Florice Emidio dos Santos	Secretária	Servidora Efetiva
Eliton de Jesus Pereira	Membro	Servidor efetivo
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador
Wilson Locatelli	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2017

Portaria de nomeação nº 008 de 24 de janeiro de 2017

Período de vigência: 24/01/2017 a 30/06/2017

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Aelcio Moreira de Oliveira	Membro	Vereador
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador

No período não foi aberto nenhum processo licitatório.

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Não foi realizado nenhum processo licitatório no primeiro semestre de 2017;

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno recomenda que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos. Da mesma forma oriento que as justificativas tragam embasa-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

mento que comprove a viabilidade e vantajosidade quanto à aquisição pretendida e a modalidade de licitação adotada.

Recomenda-se também que os contratos e atas de registro de preços firmados pela Câmara Municipal de Juína tragam as qualificações necessárias das partes contratadas e de seus representantes, e ainda que os documentos sejam arquivados em ordem cronológica na pasta.

Quanto às publicações de resultados e homologação de licitação, oriento que seja informado nos mesmos além do nome da entidade vencedora, o número do CNPJ/CPF, e o valor da proposta vencedora.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados).

A UCI orientou aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessárias ao balizamento (estimativa) de valores.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

3.4. CONTRATOS

A Câmara não firmou nenhum contrato no período.

Firmou um termos aditivos no valor total de R\$ 65.188,20 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

Foi firmado o seguinte termo de aditamento ao contrato da Câmara de Juína:

Numero do Contrato	Objeto	Contratado	Numero do Termo aditivo	Objeto do aditamento	Valor do aditamento	SITUAÇÃO
001/2015	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	- Agili Softwares para área pública Ltda.	002	Prazo e valor	65.188,20	Em execução
VALOR TOTAL DOS ADITAMENTOS				R\$	65.188,20	

Não foi lavradas nenhuma ata de registro de preços no período:

Não foi realizadas nenhuma adesão a atas de registro de preços de outros órgãos neste semestre:

Foi nomeado fiscal de contrato, por intermédio de portaria, o servidor abaixo relacionado:

Portaria de nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Servidor nomeado fiscal
013/2017	Adit. 002	Agili Softwares Brasil	R\$ 65.188,20	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	Dener Pereira da Rosa

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 108.426,78 (cento e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 57.016,19 (cinquenta e sete mil dezesseis reais e dezenove centavos)

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Próprio de Previdência do período foram recolhidas.

3.6. RESTOS A PAGAR

Foi observado que não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 11.337,85 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Foram realizadas baixas de bens patrimoniais no valor total de 93.597,98 (noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Dentre os quais, um veículo tipo caminhonete L200 nova que foi transferido para a Prefeitura Municipal de Juína.

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Foi apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio o relatório de reavaliação do inventário, bem como, depreciações realizadas até 28/06/2017.

3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861.

O responsável pelo veículo motocicleta é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo.

O veículo caminhonete L200 Triton Outdoor Mitsubishi 2016/2017, foi transferido para a prefeitura municipal no mês de janeiro, não tendo sido utilizado pela câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Foi realizada a confecção de termo de transferência para a prefeitura e realizada a baixa deste veículo do patrimônio da casa.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do detran e sefaz de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo, então constatado a sua regularidade.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados nos sistema. Contudo observa-se que há necessidade em melhorar a descrição da finalidade e o tipo dos serviços realizados, descrevendo com clareza as atividades realizadas. O controle interno orientou para que fossem entregues cópias mensalmente, estando recebendo as mesmas e arquivando as folhas devidamente assinadas pelo responsável.

O servidor responsável entregou mensalmente os formulários de controle, contudo os mesmos foram entregues no formato de planilhas, não sendo relatórios emitidos pelo sistema de informática utilizado na Casa. No sentido de afirmar as informações o controle interno consultou no sistema informatizado e emitiu relatório de todo o período.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

As peças e demais materiais como lubrificantes ou serviços não foram vinculados ao veículo ao qual se destina, não havendo possibilidade de levantar os valores gastos por veículo.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Não houveram atrasos em cargas de GEO OBRAS neste período.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-9601-5070	Contador	01/01/2017 a 30/06/2017
Informes Imediatos de Licitações	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-9601-5070	Contador	01/01/2017 a 30/06/2017
Informes do Geo-Obras	Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2017 a 30/06/2017
Informes Imediatos de Concursos	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-9601-5070	Contador	01/01/2017 a 30/06/2017

Foi averiguado pelo controle interno que constam atrasos no sistema PUG, conforme segue:

CARGA	PRAZO	DATA DE ENVIO	DIAS DE ATRASO
Janeiro	10/05	24/05	14
Fevereiro	22/05	30/05	08
Março	31/05	01/06	01

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No primeiro semestre de 2017, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros ocorreu fora dos prazos previstos na norma interna, sendo que o prazo previsto é de até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil, incluindo os balancetes mensais.

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não houve período eleitoral na esfera municipal no primeiro semestre de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública.

No período foram aberto créditos adicionais, autorizados pela Lei Municipal nº 1675/2016, por intermédio dos decretos 053 de 11/05/2017 e 061 de 01/06/2017.

Foi realizada consulta quanto a situação de regularidade fiscal da Câmara junto as Receitas Federal e Estadual, constando situação regular, sem pendências por parte desta Entidade.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações contidas no acórdão 257/2015 - SC do TCE-MT, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2014, temos o que segue:

Determinações:

- 1) Efetue o registro, periodicamente, dos custos de abastecimento e consumo de combustível e peças das fichas de controle de veículo;

Para atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram adotadas as seguintes providências:

- 1) Atendido parcialmente: Estão sendo vinculados no sistema informatizado os gastos com combustíveis, contudo os gastos com peças e serviços não foram vinculados;

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Já foi implantado software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providencias para o cumprimento do cronograma.

5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início do exercício o controle interno orientou ao gestor quanto a necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso a informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a Lei que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor nomeado via portaria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Como o sítio eletrônico utilizado (www.juina.mt.leg.br) se encontra em perfeito funcionamento, no qual contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, recomenda-se que os sistemas informatizados sejam devidamente alimentados, a fim de cumprir com plenitude a todas as informações obrigatórias.

Objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

Fica como sugestão a instalação de uma tela/painel eletrônico, tipo televisão, a ser utilizada para divulgar prestação de contas mensal, informes institucionais, pautas das sessões legislativas, eventos de caráter público, e demais matérias que visem dar transparência aos trabalhos desta Câmara. Ressaltando que a Câmara já possui um aparelho



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

de Televisão, novo, que está guardado no almoxarifado, cujo qual ainda não obteve destinação.

É de extrema relevância justificar que o atraso deste parecer se deu porque a controladora estava em licença para tratamento de saúde devido a uma cirurgia, retornando as atividades laborais no dia 31 de julho de 2017, não tendo prazo hábil para o levantamento das informações, análises e elaboração deste relatório. Contudo e desde já justifica-se que todas as tabelas do sistema aplic foram protocoladas dentro do prazo estabelecido pelo TCE-MT, e que somente os arquivos em formato PDF estarão sendo enviados em atraso justamente por conta deste parecer, ao qual a controladora assume a responsabilidade pelo atraso, e requer que seja desconsiderada multas que possam vir a serem geradas. Inclusive apenso a este o atestado referente a licença, a fim de demonstrar a boa fé e informo que busquei concluir este no menor prazo possível, trabalhando incansavelmente com o objetivo de apresentar este documento com boa qualidade.

6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2017, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2017, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Todavia restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

1. Necessidade em fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente aos seguintes pagamentos de diárias.

Nº requerimento	Beneficiário	Qtde. de diárias	Valor	Documentos ausentes na prestação de contas
006	Aécio Moreira de Oliveira	03	R\$ 900,00	O protocolo apresenta atividades apenas em 2 dias, não havendo qualquer outro documento que comprove a estadia no terceiro dia, conforme consta no relatório. Neste caso deverá ser restituído o valor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

				referente a uma diária.
043	Aélcio Moreira de Oliveira	03	R\$ 900,00	Conforme consta no relatório de viagem o retorno ocorreu antes do previsto (§2 do artigo 5º da Lei 1541/2014). Importante observar que no primeiro dia de viagem, a mesma ocorreu após as 12:00h, não fazendo jus ao pagamento da diária (§2 do artigo 1º da Lei 1541/2014). Neste caso deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
044	Antônio José da Silva	03	R\$ 900,00	O período de viagem do vereador corresponde a 02 diárias. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 20h do dia 18 às 08h do dia 21, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias. Assim sendo deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
045	Eduardo Rodrigues	02	R\$ 600,00	O período de viagem do vereador corresponde a 01 diária. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 18h do dia 23 às 19h do dia 24, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 01 (uma) diária. Apresentou uma declaração de visita na Assembleia Legislativa. (1 dia). Assim sendo deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
70	Antônio José da Silva	03	R\$ 900,00	O período de viagem do vereador corresponde a 02 diárias. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 19h do dia 21 às 21h do dia 23, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias. Devendo portanto restituir ao município o valor referente a uma diária.
71	Jurandir Alves do Nascimento	03	R\$ 900,00	Não foi informado nenhuma atividade no terceiro dia de viagem. Tanto relatório quanto protocolo registram atividades somente em dois dias. Neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

				as) diárias. Devendo portanto restituir ao município o valor referente a uma diária.
--	--	--	--	--

2. Necessidade de fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente às seguintes ausências não justificadas em sessões ordinária

Vereador	Datas das sessões ausentes
Sandro Cândido da Silva	13/02
Eduardo Rodrigues da Silva	27/03
Geraldo Antônio Ferreira	03/04

3. Fazer cumprir a realização de pagamento de verba indenizatória somente mediante o requerimento e relatório referente as despesas a serem indenizadas, considerando a compatibilidade das atividades relatadas e os valores a serem pagos, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos;
4. Recomenda-se que sejam realizados adequadamente os levantamentos de preços que antecedam a realização das compras; optando por fazer a aquisição pelo orçamento mais vantajoso para a administração; bem como fazer providenciar que todos os documentos dos processos de despesas sejam assinados pelos devidos responsáveis;
5. Fazer cumprir os prazos de entregas de documentos, evitando prejuízo ao andamento dos trabalhos realizados pelos diversos setores desta Casa;
6. Recomenda-se Cumprir o previsto no §3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1638/2016, que estabelece que Cargos em comissão devem ter o percentual mínimo de 30% preenchidos por servidores do quadro efetivo;
7. Fazer cumprir que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e atendimento ao programa de transparência; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, do-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

cumentos de processos licitatórios, publicações, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos, e diários de bordo. Especialmente a atualização dos cadastros dos credores e históricos referentes ao registro de pessoal.

8. Realizar restituição aos cofres municipais referente ao processo de despesa-empenho número 005, no qual realizou-se pagamento no valor de R\$ 128,26, sendo juntado a ordem de pagamento as notas fiscais 6244 e 2845, da empresa Delta Tecnologia Ltda, contudo havendo empenho somente da nota fiscal nº 6244, gerando uma diferença no valor de R\$ 45,00, que até o fechamento do primeiro semestre não foi corrigida esta irregularidade
9. Quanto aos empenhos 145, 165, 186 e 283 todo o processo de despesas (empenho, liquidação e pagamento) foram lançados no sistema em nome de empresas diferentes das quais foram emitidas as notas fiscais. Recomenda-se que o servidor responsável pela emissão do pre-empenho atente-se ao fazer os lançamentos para que não ocorra novamente esta irregularidade, conferindo em especial o número do CNPJ da entidade. Ao mesmo tempo recomenda-se que os servidores responsáveis pelos lançamentos dos empenhos, das liquidações e dos pagamentos façam as conferências dos processos antes de proceder o andamento das suas atividades
10. Referente ao processo com empenho número 219, foi apresentada cotação com preço menor do que o preço da empresa favorecida, e não foi justificado no processo o porquê de não adquirir os produtos da empresa que forneceu cotação menor;
11. Os empenhos referentes a verba de natureza indenizatória foram realizados com data anterior aos relatórios de prestação de contas, os quais caracterizam a solicitação de ressarcimento, o que dá a entender que o setor de contabilidade está lançando empenhos com data retroativa. Na mesma situação encontrase em repetidos meses os empenhos referentes às folhas de pagamento;
12. Os requerimentos de diárias 043, 044, 046, 047, 048, 049, 054, 056 e 057 não cumprem o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1541/2014 que estabelece que “as solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requeri-



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

mento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar da data da viagem;

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juina, 09 de agosto de 2017.


Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna
Câmara Municipal de Juina

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012529/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ANEXOS:

- I - Check list dos movimentos financeiros dos meses de janeiro a junho /2017
- II - Check List das ausências dos vereadores registradas em sessões
- III - Check list de conferencia das prestações de contas de diárias
- IV – Planilha constando as cargas em atraso do aplic e GEO OBRAS.
- V - Relatório de envio de cargas do APLIC 2017
- VI – Atestado referente a licença para tratamento de saúde da controladora.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Check list de movimento financeiro mensal

Referente ao mês de: **JANEIRO / 2017**

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O. Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
002	001	001	Empresa Bras. Correios Tel.	7,45	S	N		
007	002/003	002/003	Cartório 2º serv.reg. notarial	172,00	S	S	Rec. 0269	
012	006	006	Weberkrey Ribeiro – Diárias	900,00	S	S	Req. 002	
011	007	007	Gilvânia Moreira – Diárias	900,00	S	S	Req. 001	
013	008	008	Aparecida de Souza - Diárias	900,00	S	S	Req. 003	
019	010	009	Previ Juína	7.571,75	S	S		
EO 001			Previ Juína - Segurados	4.528,99	S	S		
015	011	010	Folha de pagto. – Serv. Efetivos	47.644,46	S	S		Total: 47.644,46 PREVI: 4.528,99 IRRF: 3.842,74 Consign: 5.411,42 Líquido: 33.861,31 Empenho registrado na data de 20/01. Folha gerada em 25/01.
016	012	011	Folha de pagto. – Serv. Comissionados	12.650,27	S	S		Total: 12.650,27 INSS: 1.391,52 IRRF: 584,16 Consign: 344,83 Líquido: 10.329,76
020	013	012	Servidores Brasil Serv. Int. Ltda	49,95	S	S	NFSe 1777	
001	004	004	Agilii Softwares	5.077,92	S	S	NFSe 4581	Líquido: 5.001,75 IRRF: 76,17
008	005	005	Oi S.A. Fatura internet	313,01	S	S		
022	014	013	Seguradora Lider DPVAT	184,80	S	S		
023	015	014	Seguradora Lider DPVAT	126,06	S	S		Despesa com licenciamento de veículo empenhada como seguro

Elaborado por:

Gilvânia M. Dutra Juína

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
017	016	015	Folha de pagto - vereadores	66.783,56	S	S		INSS: 7.224,86 IRRF: 4.460,31 Consign: 6.464,17 Liquido: 48.634,22 Empenho registrado na data de 20/01 Folha gerada em 24/01.
018	017	016	INSS	17.475,43	S	S		
EO 002			INSS	8.616,38	S	S		
024	029	017	Verba Indenizatória – Aelcio	4.000,00	S	S		
025	030	018	Verba Indenizatória - Ailton	4.000,00	S	S		
026	028	019	Verba Indenizatória – Antonio J.	4.000,00	S	S		
027	027	020	Verba Indenizatória – Carlito	4.000,00	S	S		
028	026	021	Verba Indenizatória – Eduardo	4.000,00	S	S		
029	025	022	Verba Indenizatória – Geraldo	3.800,00	S	S		
030	024	023	Verba Indenizatória - Paulo	4.000,00	S	S		
031	023	024	Verba Indenizatória - Sandro	3.800,00	S	S		
032	022	025	Verba Indenizatória - Valdemar	4.000,00	S	S		
033	021	026	Verba Indenizatória – Ivo Pedro	4.000,00	S	S		
034	019	027	Verba Indenizatória - Saulo	4.000,00	S	S		
035	020	028	Verba Indenizatória – Wilson L.	4.000,00	S	S		
EO 003			Consignações	12.220,42	S	S		
EO 004			IRRF	8.963,38	S	S		
044	035	029	Tarifas bancárias Caixa	62,13	S	S		

Elaborado por:

Gilvânia M. Dutra Jório

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA


Check list de movimento financeiro mensal

Referente ao mês de: **FEVEREIRO / 2017**

N° empenho	N° Liquidação	N° O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
005	044	043	Delta Tecnologia	85,00	S	S	6244	Ao pagar a tesouraria juntou a NF 2845 (R\$45,00), e realizou pagamento no valor de R\$ 128,26
038	032	035	Vidraçaria Cristalfort Ltda - ME	120,00	S	S	1127	
003	037	031	Eder R. Menegaz - EPP	64,00	S	S	4621	
043	036	030	Oi S.A. Fatura Telefone	388,05	S	S		
014	038	034	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		O empenho foi registrado com data anterior ao requerimento. (Retroativo) Bilhete de passagem
040	034	033	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	N		Bilhete de passagem
039	033	032	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		Bilhete de passagem
042	039	036	Aparecida de Souza Gomes - Férias	5.208,00	S	S		Liquido: 3.794,85 INSS: 608,44 IRRF: 804,71
041	105	099	Aparecida de Souza Gomes - Férias	1.488,00	S	S		Numeração da liquidação e ordem de pagamento fora de ordem. (Retroativa)
010	042	038	Energisa Mato Grosso	459,39	S	S	Fatura	
009	043	039	Energisa Mato Grosso	2.633,32	S	S	Fatura	
045	041	040	Valdemar Teixeira - Diárias	600,00	S	S	Req. 004	
037	031	041	Telnorte Serv. Comun. Ltda ME S M da Silva Castro	650,00	S	S	NFSe 554	Liquido: 637,00 ISSQN: 13,00 Nome da empresa difere na NF e no sistema

Elaborado por: *Gilvânia M. O. Juliao*
Gilvânia Moreira-Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
021	009	042	Inviolável Juina	640,00	S	S	NFSe 8389	Liquido: 612,93 ISSQN: 27,07
004	047	045	Delta Tecnologia	120,00	S	S	NFSe 1274	Liquido: 115,36 ISSQN: 4,64
006	045	044	Delta Tecnologia	60,00	S	S	NFSe 2844	Liquido: 57,68 ISSQN: 2,32
036	018	046	Atame Ass. Cons. Plan. Ltda EPP	2.130,00	S	S	NFe 7497	
051	048	047	Planan Forros e Divisórias Ltda	1.278,40	S	S	NF 124970	Nota fiscal de São Paulo, foi liquidada na mesma data da emissão
055	049	048	Geraldo Antônio Ferreira	300,00	S	S	Req. 007	
048	058	049	Olmir Ioris e Cia Ltda	278,00	S	S	NF 7996	
046	046	050	José Carlos Pires da Mata	136,00	S	S	NFe 945	Material de consumo
047	059	051	José Carlos Pires da Mata	298,00	S	S	NFe 945	Material Permanente
067	060	052	Aelcio Moreira - Diárias	900,00	S	S	Req. 006	
062	061	053	Antônio Munhoz - Diárias	900,00	S	S	Req. 008	
058	050	054	EBCT – Correios – Fatura	28,86	S	S		
001	054	055	Agili Softwares	5.077,92	S	S	3492	Liquido: 5.001,75 IRRF: 76,17
064	063	056	Eduardo Rodrigues - Diárias	300,00	S	S	Req. 013	
063	064	057	Sandro Candido da Silva – Diária	300,00	S	S	Req. 014	
068	066	059	Carlito Pereira da Rocha – Diária	900,00	S	S	Req. 009	
069	067	060	Antônio José da Silva – Diárias	900,00	S	S	Req. 010	
070	068	061	Wilson Locatelli – Diárias	900,00	S	S	Req. 011	
071	069	066	Saulo Evangelista – Diárias	900,00	S	S	Req. 012	
073	070	062	Ivo Pedro da Silva - Diárias	900,00	S	S	Req. 017	
074	071	063	Eduardo Rodrigues - Diárias	600,00	S	S	Req. 018	
075	072	064	Geraldo Antônio Ferreira	600,00	S	S	Req. 019	
072	065	058	Sandro Cândido - Diárias	600,00	S	S	Req. 016	

Elaborado por:  **Gilvaná Moreira Dutra Silva**
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
076	073	065	Valéria da Costa - Diárias	900,00	S	S	Req. 020	
052	074	067	Maria Cristina Mattei EPP	100,00	S	S	Nfe 12713	
061	056	068	WK Comunic. Visual Ltda ME	1.105,00	S	S	NF 3966	
077	075	073	Eliton de Jesus Pereira - Férias	3.167,25	S	S		Liquido: 2.561,87 PREVI: 348,39 IRRF: 256,99
078	076	074	Eliton de Jesus Pereira – Abono	904,93	S	S		
056	053	069	Comafer Ltda – ME (Dimag)	99,00	S	S	NF 30420	
057	052	070	Comafer Ltda – ME (Dimag)	35,00	S	S	NFSe 026	Liquido: 33,06 ISSQN: 1,40
059	051	071	Itamar Rosa de Lima	420,00	S	S	NFSe 183	
060	055	072	Leonice da S. A. Maciel	770,00	S	S	NF 6599	
087	078	076	Serviço Brasil Serv. Internet	49,95	S	S	NFSe 1939	
065	077	075	Oi S.A. Fatura internet	323,01	S	S		
105	079	077	Oi S.A. Fatura telefone	2,86	S	S		Fatura complementar (PIS e Cofins)
104	080	78	Oi S.A. Fatura telefone	453,78	S	S		
081	081	079	Folha de pagto. – Serv. Comissionados	9.674,27	S	S		INSS: 900,48 IRRF: 326,38 Consign: 344,83 Líquido: 8.102,58
079	082	080	Folha de pagto - vereadores	66.783,56	S	S		INSS: 7.244,86 IRRF: 4.818,48 Consign: 6.464,17 Liquido: 48.276,05 Empenho registrado na data de 20/02 Folha gerada em 22/02.

Elaborado por:

Gilvânia Moreira Dutra

Gilvânia Moreira Dutra
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
080	083	081	Folha de pagto. – Serv. Efetivos	52.766,48	S	S		PREVI: 4.906,55 IRRF: 4.323,22 Consign: 4.905,19 Líquido: 38.631,52 Empenho registrado na data de 20/02. Folha gerada em 22/02.
088	084	082	Energisa Mato Grosso	2.755,00	S	S		
094	085	083	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
096	086	084	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
098	089	087	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
097	087	085	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
099	090	088	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
100	091	089	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
101	092	090	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
084	104	098	UVB – União de Vereadores	600,00	S	S	Recibo 0028-17/2017	Liquidado e pago mediante recibo (Não tem Nota fiscal de serviço)
102	093	091	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
093	094	092	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
050	095	093	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		O empenho foi registrado com data anterior a NAD. (Retroativo) Bilhete de passagem
054	096	094	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
095	097	100	R. M. de Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		
090	098	095	INSS Patronal Folha	17.966,47	S	S		
10 EO			INSS Segurados – Folha	8.733,78	S	S		
091	099	096	Previ Juina Patronal Folha	8.202,97	S	S		

Elaborado por:

Juliana
Juliana Moreira Dutra Silva
 Controladora Interna

CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
11 EO			Previ Juina Segurados – Folha	4.906,55				
123	106	101	Tarifas bancárias - Caixa	151,28				

Observações referentes ao check list do movimento financeiro mensal do mês de FEVEREIRO de 2017

*Notas de autorização de despesas estão sendo assinadas pela servidora responsável por compras e licitação, quando deveriam ser assinadas pela ordenadora de despesa. Constatamos ainda algumas “NADs” não assinadas.

Elaborado por: 

Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Check list de movimento financeiro mensal

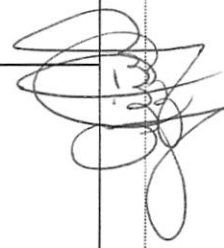
Referente ao mês de: **MARÇO / 2017**

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
12 EO			IRRF	10.605,95				
13 EO			Consignados Caixa	11.714,19				
			Wilson Locatelli	900,00				Pagamento realizado por motivo de estorno por erro na transferência
			Eduardo Rodrigues	600,00				Pagamento realizado por motivo de estorno por erro na transferência
			Itamar Rosa de Lima	420,00				Pagamento realizado por motivo de estorno por erro na transferência
133	134	102	CVC Brasil Op. Ag. Viagens S.A.	756,53	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
134	135	103	CVC Brasil Op. Ag. Viagens S.A.	756,53	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
135	136	104	CVC Brasil Op. Ag. Viagens S.A.	756,53	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
109	117	105	Aelcio Moreira de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
110	118	106	Ailton Barbosa de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
111	119	107	Antônio José da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
112	120	108	Antônio Munhoz Sanches - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
113	121	109	Carlito Pereira da Rocha -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
114	122	110	Eduardo Rodrigues da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
115	123	111	Geraldo Antônio Ferreira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
116	124	112	Ivo Pedro da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
117	125	113	Paulo Roberto Tiepo - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
119	127	115	Saulo Evangelista dos Santos -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
120	128	116	Valdemar Teixeira de Faria - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
118	126	114	Sandro Candido da Silva - VI	4.500,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
121	164	117	Wilson Locatelli - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
082	108	118	Oliveira & Mezacasa Ltda ME	150,00	S	S	NFe 985	
083	109	119	Oliveira & Mezacasa Ltda ME	160,00	S	S	NFe 985	

Elaborado por:

Gilrânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
126	140	120	Valéria C. M. de Brito - Rescisão	720,01	S	S		Liquido: 227,03 Cont.Sindical: 148,15 Consignado: 344,83
127	141	121	Valéria C. M. de Brito - Rescisão	692,32	S	S		
128	142	122	Valéria C. M. de Brito - Rescisão	2.076,96	S	S		
136	137	123	Aelcio Moreira de Oliveira	1.750,00	S	S	Req. 022	
137	138	124	Geraldo Antônio Ferreira	1.750,00	S	S	Req. 021	
138	139	125	Eduardo Rodrigues da Silva	1.750,00	S	S	Req. 023	
066	107	126	R. M. Mat.Eletricos Ltda - EPP	539,00	S	S	NF 21149	
085	110	127	Hiper Mercado Gotardo Ltda 07	183,24	S	S	NF 17294	
086	111	128	Hiper Mercado Gotardo Ltda 07	60,06	S	S	NF 17294	
107	112	129	Hiper Mercado Gotardo Ltda 07	140,00	S	S	NF 17297	
108	131	130	Hiper Mercado Gotardo Ltda 07	272,00	S	S	NF 17297	
092	114	131	Ledis Spada ME	80,00	S	S	NFSe 158	Liquido: 77,77 ISSQN: 2,23
122	100	132	Energisa Mato Grosso	538,22	S	S		
124	102	133	Marcos Olivati Dale Luche - ME	72,85	S	S	NF 019	
143	146	134	Gustavo Ribeiro de Paula	180,00	S	S	NFSe 077	Liquido: 176,40 ISSQN: 3,60
144	147	135	Gustavo Ribeiro de Paula	738,00	S	S	NFSe 076	Liquido: 723,24 ISSQN: 14,76
130	148	136	JVA Com. de Combustiveis Ltda.	8,50	S	S	NF 28413	
125	103	137	São Jorge Papelaria Embal. EPP	480,00	S	S	NF 1861	
106	115	138	Inviolavel Juina Man. E com.	640,00	S	S	NF 8542	Liquido: 612,93 ISSQN: 27,07
103	116	139	Glicéria Rasfaski de Araujo EPP	120,00	S	S	Nf 400	Liquido: 117,60 ISSQN: 2,40
145	143	140	Eder R. Menegaz ME	375,00	S	S	NFSe 1322	Todo o processo de despesa está registrado em nome de Gustavo Ribeiro de Paulo (Empenho, Liquidação e Pagamento)
								Liq: 364,54 ISSQ: 10,46



Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Elaborado por:

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
132	144	141	Telnorte Serv. Comun. LTDA ME	637,00	S	S	NFSe 568	Liquido: 637,00 ISSQN: 13,00
142	145	142	Andreia Beller S. Felber - EPP	2.500,00	S	S	NFSe 30	Liquido: 2.450,00 ISSQN: 50,00
049	133	143	Delta Tecnologia Ltda	52,00	S	S	NF 6283	
053	131	144	Delta Tecnologia Ltda	50,00	S	S	NFSe 2855	Liquido: 48,06 ISSQN: 1,94
153	156	145	Carlito Pereira da Rocha – Diária	600,00	S	S	Req. 026	
152	155	146	Antônio Munhoz – Diárias	600,00	S	S	Req. 025	
131	129	147	Auto Posto Pasqualotto Ltda	64,35	S	S	NF 159413	
131	130	148	Auto Posto Pasqualotto Ltda	42,90	S	S	NF 159419	
089	132	149	Delta Tecnologia Ltda ME	150,00	S	S	Nf 2867	Liquido: 144,19 ISSQN: 5,81
146	149	150	Valdemar Teixeira - Diárias	600,00	S	S	Req. 027	
148	151	151	Sandro C. da Silva – Diárias	300,00	S	S	Req. 028	
163	166	152	Aiton Barbosa - Diárias	300,00	S	S	Req. 034	
150	153	153	Wilson Locatelli – Diárias	300,00	S	S	Req. 030	
151	154	154	Antônio José da Silva – Diárias	300,00	S	S	Req. 031	
147	150	155	Saulo Evangelista - Diárias	300,00	S	S	Req. 032	
149	152	156	Ivo Pedro da Silva - Diárias	300,00	S	S	Req. 029	
164	167	157	EBCT – Correios – Fatura	51,05	S	S		
160	169	158	Cartório de Reg. De Notas	103,50	S	S	Rec. 970	
169	172	159	São Jorge Papelaria Ltda EPP	299,40	S	S	NF 1877	
161	171	160	Agilii Softwares	5.432,35	S	S	NFSe 4900	Liquido: 5.350,86 IRRF: 81,49
162	165	161	Saulo Evangelista - Diárias	600,00	S	S	Req. 033	
154	157	162	Tiago da Silva Jacinto - Diárias	900,00	S	S	Req. 024	
139	161	165	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens
140	160	164	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens
141	162	166	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens
166	170	163	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens
156	158	206	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens

Elaborado por:



Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
155	159	167	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens
173	174	173	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhetes de passagens
176	178	168	Antônio José da Silva - Diárias	300,00	S	S	Req. 38	
157	153	169	Delta Tecnologia Ltda ME	160,00	S	S	NfsE 2879	Líquido: 153,81 ISSQN: 6,19
172	175	170	Oi Fatura Internet	313,63	S	S		
175	177	171	Oi Fatura Telefone	486,00	S	S		
174	176	172	Servidores do Brasil Internet	49,95	S	S	NFSe 2133	
170	173	174	Erika R. P. Daleluche ME	45,00	S	N	NFe 9440	
193	193	175	Folha de pagto. – Serv. Comissionados	10.280,56	S	S		INSS: 1.130,85 IRRF: 793,55 Cont.Sind: 159,16 Líquido: 8.197,00 Não consta a folha de pagamento no processo de despesa.
192	191	176	Folha de pagto - vereadores	80.126,90	S	S		INSS: 7.909,72 IRRF: 8.088,76 Consign: 10.910,72 Líquido: 53.217,70 Empenho registrado na data de 22/03 Folha gerada em 27/03.
189	179	178	Elio Duarte Gomes - Diárias	1.200,00	S	S	Req. 035	
194	192	177	Folha de pagto. – Serv. Efetivos	67.660,11	S	S		PREVI: 6.414,05 IRRF: 6.716,54 Consign: 5.354,34 Cont.Sind.: 1.844,48 Líquido: 47.330,70 Empenho registrado na data de 22/03. Folha gerada em 27-03.
177	186	181	Energisa Mato Grosso	1.709,84	S	S		
178	187	180	Energisa Mato Grosso	3.309,00	S	S		
188	188	182	Weberkrey Ribeiro Botelho	1.200,00	S	S	Req. 039	

Elaborado por: 
 Givânia Moreira Dutra Silva
 Controladora Interna
 CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
191	180	183	Gilvânia M. Dutra - Diárias	1.200,00	S	S	Req. 036	
190	181	184	Aparecida de Souza Gomes	1.200,00	S	S	Req. 037	
182	184	187	Grafica Editora Gerdan Ltda ME	110,00			NFSe 1613	Liquido: 160,15 ISSQN: 3,85
179	185	185	Agili Softwares	2.500,00	S	S	NFSe 4933	Cursos Liquido: 2.462,50 IRRF: 37,50
158	195	188	A.J.da Silva Com. Varej. ME	89,00	S	S	NF 8148	
159	196	189	A.J.da Silva Com. Varej. ME	390,24	S	S	NF 8148	
180	182	186	Delta Tecnologia LTda ME	60,00			NFSe 2893	Liquido: 57,68 ISSQN: 2,32
195	194	190	Maqerras Oliveira Ltda EPP	48,60			NF 36486	
211	199	191	Valdemar Teixeira de Faria - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
210	200	192	Saulo Evangelista dos Santos -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
209	201	193	Sandro Candido da Silva - VI	4.500,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
208	202	194	Paulo Roberto Tiepo - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
207	203	195	Ivo Pedro da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
206	204	196	Geraldo Antônio Ferreira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
205	205	197	Eduardo Rodrigues da Silva -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
204	206	198	Carlito Pereira da Rocha -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
203	207	199	Antônio Munhoz Sanches - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
202	208	200	Antônio José da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
200	209	202	Aelcio Moreira de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
201	210	201	Ailton Barbosa de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
212	211	203	Wilson Locatelli - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
198	198	204	INSS Patronal Folha	19.889,63	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
27EO			INSS Segurados - Folha	9.040,57	S	S		
28 EO			IRRF Folhas e PJ - Mês 03	15.68034	S	S		
29 EO			Consignados	16.609,89	S	S		

Elaborado por:

Gilvânia M. Dutra Silva

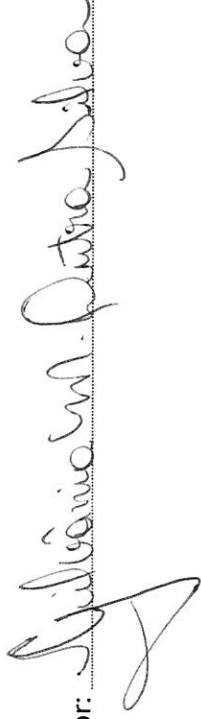
Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 01252010-6

Observações referentes ao check list do movimento financeiro mensal do mês de MARÇO de 2017

Os documentos dos processos de despesas estão vindo fora de ordem. É possível notar pela numeração das ordens de pagamentos que a organização dos documentos não está sendo realizada da maneira adequada, inclusive em alguns casos documentos de um processo de despesa estão sendo juntados a outro processo, ficando fora de ordenação. Oriento ao responsável pelo setor de contabilidade que sejam devidamente organizados os processos antes de serem encaminhados para digitalização e encadernação. Fica também o alerta quanto a ausência de assinaturas em diversos documentos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos.

*Notas de autorização de despesas estão sendo assinadas pela servidora responsável por compras e licitação, quando deveriam ser assinadas pela ordenadora de despesa. Constam ainda algumas "NADs" não assinadas.

Elaborado por:



Silvana M. Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Check list de movimento financeiro mensal

Referente ao mês de: **ABRIL / 2017**

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
213	197	207	Previ Juina Patronal Folha	10.374,83	S	S		
30EO			Previ Juina Segurados – Folha	6.762,44	S	S		
216	222	208	Gilvânia M. Dutra - Férias	3.510,26	S	S		
217	223	209	Gilvânia M. Dutra - Férias	12.285,91	S	S		Liquido: 7.987,94 Previ: 1.351,45 IRRF: 2.946,52
218	218	210	Carlito Pereira da Rocha -Diárias	900,00	S	S	Req. 040	
222	227	211	Laysson Carvalho Silva	504,00	S	S	NFSe 006	Liquido: 448,56 INSS: 55,44
167	190	179	Geremias da Silva Lima	124,08	S	S	NFe 1824	
221	224	212	J. Pereira da Silva e Cia Ltda	536,70	S	S	NFe 1395	
199	217	213	Chedas Som Profissional Eireli ME	2.912,00	S	S	NFe 841	
223	228	214	EBCT – Correios – Fatura	24,55	S	S		
129	229	215	EBCT – Correios – Fatura	150,00	S	S		
168	230	216	Maria Cristina Mattei - EPP	1.230,00	S	N	NFe 13013	Nenhuma assinatura na ordem de pagamento.
219	219	217	Tabaldi & Tabaldi Ltda EPP	234,30	S	S	NFe 27074	Foi apresentado cotação com preço menor e não foi justificado o porque da aquisição em empresa que apresentou preço que não foi o menor.
196	212	218	Cotriguaçu Motosseiras Ltda	316,55	S	S	NFe 106290	
197	213	219	Cotriguaçu Motosseiras Ltda	11,92	S	S	NFe 106290	
			Prefeitura Municipal de Juína	10.000,00	S	S		Devolução de recursos

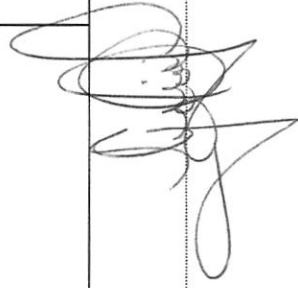
Elaborado por:

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
171	220	220	VR Com. Equip. Electronicos	2.167,30	S	S	NFe 1701	
226	234	221	Aécio Moreira Oliveira -Diárias	900,00	S	S	Req. 043	
228	233	222	Antônio José da Silva – Diárias	900,00	S	S	Req. 044	
238	236	223	Eduardo Rodrigues Silva- Diárias	600,00	S	S	Req. 045	
236	237	224	Geraldo Antônio - Diárias	900,00	S	S	Req. 042	
237	238	225	Saulo Evangelista - Diárias	900,00	S	S	Req. 041	
220	221	226	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
232	241	227	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
234	240	228	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
233	239	229	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
242	246	231	Élio Duarte Gomes - Diárias	900,00	S	S	Req. 046	Data do empenho antecede a data do requerimento
243	247	232	Tiago da Silva Jacinto – Diárias	900,00	S	S	Req. 047	Data do empenho antecede a data do requerimento
244	248	233	Dener Pereira da Rosa	900,00	S	S	Req. 048	Data do empenho antecede a data do requerimento
229	253	234	Folha de pagto. – Serv. Comissionados	9.091,08	S	S		INSS: 1.000,01 IRRF: 548,23 Líquido: 7.542,84 O empenho antecede a data de geração da folha.
245	249	235	Folha de pagto. – Serv. Efetivos	53.725,36	S	S		PREVI: 5.074,05 IRRF: 3.541,99 Consign: 5.354,34 Líquido: 39.754,98 O empenho antecede a data de geração da folha.

Elaborado por:

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
227	242	236	Folha de pagto - vereadores	71.231,34	S	S		INSS: 7.625,04 IRRF: 5.784,35 Consign: 12.356,46 Líquido: 45.465,49 O empenho antecede a data de geração da folha.
260	272	250	Oi Fatura telefone	313,63	S	S		
165	168	252	Pasqualotto & Pasqualotto Ltda	105,00	S	S	NFe 212732	
187	214	251	Pasqualotto & Pasqualotto Ltda	173,80	S	S	NFe 213843	
186	215	254	Pasqualotto & Pasqualotto Ltda	226,51	S	S	NFe 213843	
183	225	253	Valdelino Ferreira da Silva EPP	118,80	S	S	NFe 8002	
184	226	255	Valdelino Ferreira da Silva EPP	115,80	S	S	NFe 8002	
268	271	249	Tarifas bancárias - Caixa	143,56	S	N		
246	254	230	Aelcio Moreira de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
247	255	237	Ailton Barbosa de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
248	256	238	Antônio Munhoz Sanches - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
249	257	239	Antônio José da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
250	258	240	Carlito Pereira da Rocha -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
251	259	241	Eduardo Rodrigues da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
252	260	242	Geraldo Antônio Ferreira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
253	261	243	Ivo Pedro da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
254	262	244	Paulo Roberto Tiepo - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
255	263	245	Sandro Candido da Silva - VI	4.500,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
256	264	246	Saulo Evangelista dos Santos -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
257	265	247	Valdemar Teixeira de Faria - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
258	266	248	Wilson Locatelli - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória

Elaborado por:

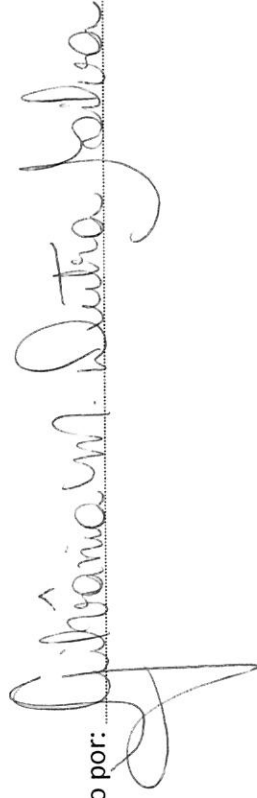
Gilvânia Moreira Dutra Silva

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Observações referentes ao check list do movimento financeiro mensal do mês de junho de 2016

- Os documentos dos processos de despesas estão vindo fora de ordem e padronização. É possível notar pela numeração das ordens de pagamentos que a organização dos documentos não está sendo realizada da maneira adequada, inclusive em alguns casos documentos de um processo de despesa estão sendo juntados a outro processo, ficando fora de ordenação. Oriente ao responsável pelo setor de contabilidade que sejam devidamente organizados os processos antes de serem encaminhados para digitalização e encadernação. Fica também o alerta quanto a ausência de assinaturas em diversos documentos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos.
- Os empenhos referentes a verba de natureza indenizatória foram todos realizados com data anterior aos relatórios de prestação de contas, os quais caracterizam a solicitação de ressarcimento, o que dá a entender que o setor de contabilidade está lançando empenhos com data retroativa. Na mesma situação encontra-se em repetidos meses os empenhos referentes às folhas de pagamento....
- Os requerimentos de diárias 043, 044, 046, 047, 048 não cumprem o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1541/2014 que estabelece que “as solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requerimento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar da data da viagem...”
- *Notas de autorização de despesas estão sendo assinadas pelo servidor responsável por compras e licitação, quando deveriam ser assinadas pelo ordenador de despesa.

Elaborado por:



Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Check list de movimento financeiro mensal

Referente ao mês de: **MAIO / 2017**

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
224	231	256	Marcos R da Silva ME	35,00	S	S	NFe 839	
225	232	257	Marcos R da Silva ME	15,00	S	S	NFSe 838	Liquido: 14,58 ISSQN: 0,42
261	250	258	INSS Patronal – Folha	17.670,92	S	S		
262	251	259	INSS Patronal - PJ	100,80	S	S		
32 EO			INSS Segurados	8.680,49	S	S		
263	252	260	Previ Juina Patronal Folha	10.742,34	S	S		
33EO			Previ Juina Segurados – Folha	6.425,50	S	S		
265	244	263	Agili Softwares Brasil - curso	720,00	S	S	NFSe 5212	p/ Tiago
266	243	262	Agili Softwares Brasil - curso	720,00	S	S	NFSe 5212	p/ Dener
264	245	261	Agili Softwares Brasil - curso	720,00	S	S	NFSe 5212	p/ Elio
240	268	264	Energisa Mato Grosso	974,47	S	S		
241	267	265	Energisa Mato Grosso	3.177,18	S	S		
35EO			Consignados Caixa	17.710,80	S	S		
34EO			IRRF	12.858,59	S	S		
239	269	266	Comafer Com.Maq.Ferr.Ltda ME		S	S	NFe 31101	
259	279	269	Inviolavel Juina Man.Com.Elet.	640,00	S	S	NFSe 8888	Liquido: 612,93 ISSQN: 27,07
231	235	268	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
267	270	267	Servidores do Brasil Internet	49,95	S	S	NFSe 2421	
279	283	272	Dener Pereira - Férias	4.728,08	S	S		
280	284	273	Dener Pereira – Abono de Férias	1.490,13	S	S		
275	280	274	A J da Silva Com.Varej..Alim.ME	274,32	S	S	NFe 8253	
276	281	275	A J da Silva Com.Varej..Alim.ME	92,70	S	S	NFe 8253	
277	282	276	A J da Silva Com.Varej..Alim.ME	336,81	S	S	NFe 8253	
273	277	278	Alexandre Milano - Rescisão	465,55	S	S	Rescisão	No requerimento e portaria consta ser rescisão a pedido do servidor, e na rescisão está a pedido do empregador

Elaborado por:

Gilvânia Moreira Dutra Silva

Controladora Interna

CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
274	273	277	Alexandre Milano - Rescisão	310,37	S	S	Rescisão	
272	274	279	Paulo Roberto Tiepo - diária	300,00	S	S	Req. 049	
214	275	280	Telnorte Serv.comun. Ltda ME	440,00	S	S	NFSe 583	
269	276	281	Telnorte Serv.comun. Ltda ME	210,00	S	S	NFSe 583	Liquido: 197,00 ISSQN: 13,00
270	278	282	Delta Tecnologia Ltda	45,00	S	S	NFe 6554	
278	285	271/340	Santos e Camargo Ltda ME	1.424,07	S	S	NFSe 072	Ordem de pagamento 271 não consta no sistema. Estornada Liquido: 1.395,59 ISSQN: 28,48
281	286	270	Supermercado Pasqualotto Ltda	114,88	S	S	NFe 217576	
282	287	339	Camara de Dirigentes Lojistas CDL	355,00	S	S	Recibo 3008	Pago mediante recibo
283	292	284	Leonice da S. A. Maciel	166,00	S	S	NFe 6965	Todo o processo de despesa está registrado em nome de JS Distr. De Agua Mineral (Empenho, Liquidação e O. Pagamento). CNPJ diferente.
161	288	283	Agili Software Brasil Ltda	5.432,35	S	S	NFSe 5078	Liquido: 5.350,86 IRRF: 81,49
230	293	285	Lauxen Com. Ferragens Ltda ME	1.780,25	S	S	NFe 30524	
284	290	286	A J da Silva Com.Varej.Alim. ME	379,60	S	S	NFe 8275	
285	291	341	A J da Silva Com.Varej.Alim. ME	14,25	S	S	NFe 8275	
288	294	287	Geraldo Antonio - Diárias	900,00	S	S	Req. 052	
289	298	292	Laysson Carvalho da Silva	692,64	S	S	NFSe 008	Acompanha comprovante de pagamento do ISS pelo credor, no valor de R\$ 42,49
287	296	288	Aecio Moreira - Diárias	900,00	S	S	Req. 051	
291	299	289	Antônio Munhoz - Diárias	600,00	S	S	Req. 050	
290	297	290	Carlito Pereira - Diárias	600,00	S	S	Req. 053	

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-5

Elaborado por: 

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
			Supermercado Pasqualotto	505,31	S	S	Pagamento com boleto, refere aos empenhos 165, 186 e 187, correção referente ao mês de abril.	
286	295	291	EBCT – Correios – Fatura	63,20	S	S		
297	305	298	Wilson Locatelli - Diária	350,00			Req. 057	
296	304	297	Ailton Barbosa - Diária	350,00			Req. 056	
294	302	296	Sandro Candido – Diária	350,00			Req. 054	
295	303	295	Ivo Pedro da Silva - Diária	350,00			Req. 055	
293	300	294	Tabaldi & Tabaldi Ltda	67,95			NFe 27740	
292	301	293	Oi Fatura telefone	515,60				
309	320	299	Tiago da Silva Jacinto - Diárias	600,00			Req. 058	
312	317	301	Delta Tecnologia Ltda	90,00			NFe 6640	
161	314	300	Agili Software Brasil Ltda	5.432,35	S	S	NFSe 5078	Líquido: 5.350,86 IRRF: 81,49
299	312	302	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
300	310	304	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
303	311	303	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
301	308	305	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
304	309	306	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
302	306	308	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
305	307	307	R. de M. Lopes & Cia Ltda	180,00	S	S		*Bilhete de passagem
314	324	309	Folha de pagto. – Serv. Comissionados	9.091,08	S	S		INSS: 1.000,01 IRRF: 548,23 Líquido: 7.542,84 O empenho antecede a data de geração da folha.
313	322	310	Folha de pagto. – Serv. Efetivos	57.827,77	S	S		PREVI: 5.577,23 IRRF: 5.473,95 Consign: 5.805,32 Líquido: 40.971,27 O empenho antecede a data de geração da folha.
310	318	311	Cofriguaçu Motoserras Ltda	120,38			NFe 110768	
311	319	312	Lauxen Com.Ferragens Ltda ME	135,12			NFe 31294	

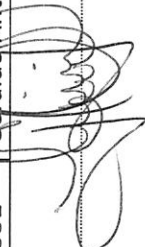
Elaborado por:  **Gilvânia Moreira Dutra Silva**
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O. Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
298	313	313	Servidores Brasil Internet Ltda	49,95			NFSe 2641	
315	323	314	Folha de pagto - vereadores	71.231,34	S	S		INSS: 7.625,04 IRRF: 5.784,35 Consign: 13.751,46 Liquido: 44.070,49 O empenho antecede a data de geração da folha.
241	334	315	Energisa Mato Grosso	3.148,79	S	S		
240	335	316	Energisa Mato Grosso	1.233,81	S	S		
339	349	318	Oi Fatura Internet	320,31	S	S		
338	350	317	Oi Fatura Telefone	447,25	S	S		
306	321	319	Auto Posto Pasqualotto	64,65	S	S	NFe 165801	
307	315	343	Erika R. Paiao Dale Luche ME	603,84			NFe 9648	
308	316	321	São Jorge Papelaria e Embalagens Ltda EPP	927,80			NFe 1936	
317	330	322	Previ Juina Patronal – Folha	10.193,67				
38EO			Previ Juina Segurados – Folha	6.097,31				
316	328	324	INSS Patronal – Folha	17.670,92				
318	329	323	INSS Patronal – Prestadores Serviços	214,71				
39EO			INSS segurados	8.625,05				
			Sandro Candido – Devolução	76,19				Devolução referente a retenção de INSS de prestador de serviço não realizada
325	336	325	Aelcio Moreira de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
326	337	326	Ailton Barbosa de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
327	338	327	Antônio Munhoz Sanches – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
328	339	328	Antônio José da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
329	340	329	Carlito Pereira da Rocha –VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
330	341	330	Eduardo Rodrigues da Silva – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
331	342	331	Geraldo Antônio Ferreira – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória

Gilvânia Moreira Dutra Silva

Controladora Interna

CRC-MT 012520/O-6

Elaborado por: 

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
332	343	332	Ivo Pedro da Silva – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
333	344	333	Paulo Roberto Tiepo - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
334	345	334	Sandro Candido da Silva – VI	4.500,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
335	346	335	Saulo Evangelista dos Santos -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
336	347	336	Valdemar Teixeira de Faria – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
337	348	337	Wilson Locatelli - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
40EO			Conta especial Emprego e Salário – MTE-Contr.Sindical	2.151,79	S	S		
351	360	342	Conta especial Emprego e Salário – MTE-Contr.Sindical	215,17	S	S		Consta comprovante de devolução ao município referente as multas por atraso.(Por Sandro)
350	359	338	Tarifas bancárias - Caixa	195,39	S	S		

Elaborado por:



Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

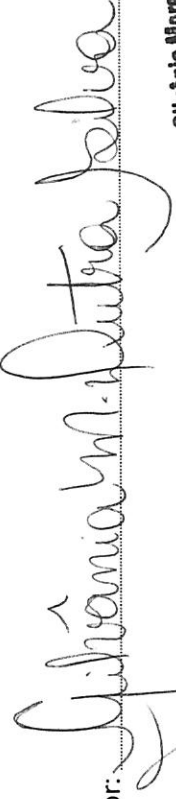
Observações referentes ao check list do movimento financeiro mensal do mês de MAIO de 2017

- Os documentos dos processos de despesas estão vindo fora de ordem e padronização. É possível notar pela numeração das ordens de pagamentos que a organização dos documentos não está sendo realizada da maneira adequada, inclusive em alguns casos documentos de um processo de despesa estão sendo juntados a outro processo, ficando fora de ordenação. Oriento ao responsável pelo setor de contabilidade que sejam devidamente organizados os processos antes de serem encaminhados para digitalização e encadernação. Fica também o alerta quanto a ausência de assinaturas em alguns documentos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos.
- Os empenhos referentes a verba de natureza indenizatória foram todos realizados com data anterior aos relatórios de prestação de contas, os quais caracterizam a solicitação de ressarcimento, o que dá a entender que o setor de contabilidade está lançando

empenhos com data retroativa. Na mesma situação encontra-se em repetidos meses os empenhos referentes às folhas de pagamento.

- Os requerimentos de diárias 049,057,056, 054 não cumprem o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1541/2014 que estabelece que “as solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requerimento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar da data da viagem...”
- O processo de despesa referente ao empenho 283/2017, foi realizado em nome empresa que diverge da empresa que emitiu a nota fiscal. Outra irregularidade constante neste processo é que a cotação de preço realizada em nome da empresa JS distribuidora de agua mineral está carimbada e assinada pela titular da empresa Leonice da S. A. Maciel- EPP, situação que leva ao entendimento de fraude na realização dos orçamentos.
- Os processos de despesas referentes aos empenhos 165 e 186 (pagos no mês de abril) foram realizados em nome empresa que diverge da empresa que emitiu a nota fiscal. (Pasqualotto & Pasqualotto Ltda)
- Notas de autorização de despesas estão sendo assinadas pelo servidor responsável por compras e licitação, quando deveriam ser assinadas pelo ordenador de despesa.

Elaborado por:



.....

Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Check list de movimento financeiro mensal

Referente ao mês de: JUNHO / 2017

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
347	356	344	Anna Kelly Dias	310,00			NFSe 001	
343	352	345	Viação Juina	55,00			DACTE 658228	Conhecimento de frete
348	357	346	Telnorte Serv. Comun.Ltda ME	650,00	S	S	NFSe 592	Liquido: 637,00 ISSQN: 13,00
349	358	347	Inviolável Juina	640,00	S	S	NFSe 9055	Liquido: 612,93 ISSQN: 27,07
44EO			IRRF	12.001,91	S	S		
45EO			Consignados	19.556,78	S	S		
324	331	348	Pedro Basto da Silva – Diárias	1.200,00	S	S	Req. 061	
322	333	349	Dener Pereira – Diárias	1.200,00	S	S	Req. 060	
323	332	350	Elio Duarte Gomes – Diárias	1.200,00	S	S	Req. 059	
355	363	351	Gilvânia Moreira – Diárias	900,00	S	S	Req. 062	
360	367	352	Aelcio Moreira - Diárias	900,00	S	S	Req. 067	
359	368	353	Saulo Evangelista - Diárias	900,00	S	S	Req. 066	
352	369	354	Sandro Candido - Diárias	600,00	S	S	Req. 063	
354	370	355	Ivo Pedro da Silva - Diárias	600,00	S	S	Req. 064	
353	371	356	Wilson Locatelli – Diárias	600,00	S	S	Req. 065	
358	372	357	Geraldo Antonio – Diárias	900,00	S	S	Req. 069	
344	355	358	Com. Mat.Construção SHM Ltda	172,80	S	S	NFe 283540	
346	362	360	Cotriguaçu Motosserras Ltda	107,42	S	S	NFe 111591	
345	361	359	Cotriguaçu Motosserras Ltda	0,67	S	S	NFe 111591	
356	364	361	Atame Ass.Cons.Plan.Cursos...	2.685,60	S	S	NFSe 8548	
373	381	362	Antonio Jose Silva - Diárias	900,00	S	S	Req. 070	
185	189	363	Tabaldi & Tabaldi Ltda	5.22	S	S	NFe 26881	
340	354	364	Tabaldi & Tabaldi Ltda	5.22	S	S	NFe 28114	

Elaborado por:

Gilvânia Moreira Dutra
Controladora Interm.
CPC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
362	418	365	Delta Tecnologia Ltda	96,13			NFSe 3025	
366	373	366	Oi Fatura internet	320,55				
341	351	367	Telnorte Serv.comun. Ltda ME	250,00			NFe 389	
367	380	368	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
368	379	369	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
369	378	370	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
370	377	371	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
371	376	372	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
357	365	373	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
342	353	374	R. de M. Lopes & Cia Ltda	360,00	S	S		*Bilhete de passagem
161	366	375	Agili Software Brasil Ltda	5.432,35	S	S	NFSe 5389	Liquido: 5.350,86 IRRF: 81,49
363	374	376	Servidores Brasil Internet Ltda	99,90	S	S	NFSe 2800	
364	382	377	Maria Cristina Mattei EPP	188,00	S	S	NFe 13281	
375	383	378	Maria Cristina Mattei EPP	390,00	S	S	NFe 13281	
376	384	379	Delta Tecnologia Ltda	96,13	S	S	NFSe 3059	
382	389	381	AJ da Silva Com. Varej.Alim.ME	206,25	S	S	NFe 8397	
383	390	382	AJ da Silva Com. Varej.Alim.ME	155,35	S	S	NFe 8397	
384	391	383	AJ da Silva Com. Varej.Alim.ME	98,70	S	S	NFe 8397	
240	386	380	Energisa Mato Grosso	589,68	S	S		
377	392	384	Jet Clean Transporte e Serv. LTda	140,00	S	S	NFSe 144	Liquido: 137,20 ISSQN: 2,80
389	397	385	Jurandir Alves - Diárias	900,00	S	S	Req. 071	
388	396	386	Oi Fatura Telefone	486,26	S	S		
241	394	387	Energisa Mato Grosso	3.199,29	S	S		
380	387	388	Tabaldi & Tabaldi Ltda	14,45	S	S	NFe 28451	
381	388	389	Tabaldi & Tabaldi Ltda	34,45	S	S		
386	385	390	Folha de pagto - vereadores	70.172,13	S	S		INSS: 7.423,78 IRRF: 5.445,27 Consign: 13.751,46 Liquido: 43.551,62



Elaborado por:

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
391	399	391	Folha de pagto. – Serv. Comissionados	9.091,08	S	S		INSS: 1.000,01 IRRF: 548,23 Líquido: 7.542,84 O empenho antecede a data de geração da folha.
390	419	392	Folha de pagto. – Serv. Efetivos	60.066,00	S	S		PREVI: 5.833,58 IRRF: 4.986,00 Consign: 5.491,40 Líquido: 43.597,60 O empenho antecede a data de geração da folha.
387	395	393	Inviolável Juina	640,00	S	S	NFSe 9208	Líquido: 612,93 ISSQN: 27,07
394	402	394	INSS Patronal – Folha	17.437,90	S	S		
49EO			INSS segurados	8.423,79	S	S		
372	393	395	E-cozinhas Profissionais Ltda ME	1.833,30	S	S	NFe 7808	
396	404	396	Aelcio Moreira de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
397	405	397	Ailton Barbosa de Oliveira - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
398	406	398	Antônio Munhoz Sanches – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
399	407	399	Antônio José da Silva - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
400	408	400	Carlito Pereira da Rocha –VI	1.700,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
401	409	401	Eduardo Rodrigues da Silva – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
402	410	402	Geraldo Antônio Ferreira – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
403	411	403	Ivo Pedro da Silva – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
409	417	409	Jurandir Alves do Nascimento-VI	1.300,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
404	412	404	Paulo Roberto Tiepo - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
405	413	405	Sandro Candido da Silva – VI	4.500,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
406	414	406	Saulo Evangelista dos Santos -VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
407	415	407	Valdemar Teixeira de Faria – VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
408	416	408	Wilson Locatelli - VI	4.000,00	S	S	Relatório VI	Ref. Verba Indenizatória
374	403	411	Aislan Martins	120,00	S	N		Bilhete de passagem
395	401	412	Previ Juina Patronal – Folha	9.752,75				
50 EO			Previ Juina Segurados – Folha	5.833,58				
392	400	410	Aislan Martins	368,00				Bilhete de passagem

Elaborado por:

Givânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº empenho	Nº Liquidação	Nº O.Pgto	Favorecido	Valor	Pgto. Eletrônico	Assinatura dos responsáveis	NOTA FISCAL	Apontamento
410	420	413	Folha servidor cedido	1.975,81	S	S		Servidor: 635,01 pago mediante recibo comum. Refere-se a servidor cedido pelo município, contudo não foi gerada folha de pagamento, nem restituído o valor ao município dentro deste mês.
411	421	414	Tarifas bancárias - caixa	179,38	S	N		

Elaborado por: 

Observações referentes ao check list do movimento financeiro mensal do mês de JUNHO de 2017

- Os empenhos referentes a verba de natureza indenizatória foram todos realizados com data anterior aos relatórios de prestação de contas, os quais caracterizam a solicitação de ressarcimento, o que dá a entender que o setor de contabilidade está lançando empenhos com data retroativa. Na mesma situação encontra-se em repetidos meses os empenhos referentes às folhas de pagamento.
- Notas de autorização de despesas estão sendo assinadas pelo servidor responsável por compras e licitação, quando deveriam ser assinadas pelo ordenador de despesa.

Elaborado por: 

Gláucia Moreira Dutra S.M.N.A.
Controladora Financeira
CRC-MT 01293201-9

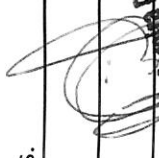
Check list de ausências de vereadores em sessões

Primeiro semestre de 2017

DATA	SESSÃO	AUSÊNCIA REGISTRADA	DOCUMENTO APRESENTADO	OBS: CONSTA NA LISTA DE PRESENÇA
13/02/2017	Ordinária	Geraldo Antônio Ferreira	Ofício da Associação Vale do Juíno e Ofício do vereador	Justificativa
13/02/2017	Ordinária	Sandro Cândido da Silva	Nada consta	
13/03/2017	Ordinária	Aécio Moreira de Oliveira		Em viagem
13/03/2017	Ordinária	Eduardo Rodrigues da Silva		Em viagem
13/03/2017	Ordinária	Geraldo Antônio Ferreira		Em viagem
15/03/2017	Extraordinária	Aécio Moreira de Oliveira		Em viagem
15/03/2017	Extraordinária	Eduardo Rodrigues da Silva		Em viagem
15/03/2017	Extraordinária	Geraldo Antônio Ferreira		Em viagem
15/03/2017	Extraordinária	Valdemar Teixeira de Farias		Em viagem
20/03/2017	Ordinária	Geraldo Antônio Ferreira	Ofício da Associação Vale do Juíno e Ofício do vereador	Justificativa
27/03/2017	Ordinária	Eduardo Rodrigues da Silva		
03/04/2017	Ordinária	Geraldo Antônio Ferreira		
10/04/2017	Ordinária	Carlito Pereira da Rocha	Ofício do Departamento de Cultura e Ofício do Vereador	Justificativa
10/04/2017	Ordinária	Valdemar Teixeira de Farias		Atestado
24/04/2017	Ordinária	Eduardo Rodrigues da Silva	Ofício da Frente Parlamentar Noroeste e Requerimento de diárias do vereador	Em viagem a serviço
25/04/2017	Extraordinária	Eduardo Rodrigues da Silva	Ofício da Frente Parlamentar Noroeste e Requerimento de diárias do vereador	Em viagem a serviço


 Silvana Moreira Dutra Silva
 Controladora Interna
 CRC-MT 012520/O-5

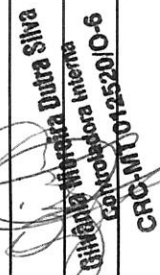
Nº do reqto.	Nome	Qtde.	Valor	Consta Relatório	Consta Protocolo	Consta Certificado de evento	Consta pedido e passagens	Observações
16	Sandro Cândido	2	R\$ 600,00	N	N	NA	S	Por motivo de doença não viajou, devolveu as diárias e a passagem foi aproveitada no mês de junho. Comprovações anexos
17	Ivo Pedro da Silva	3	R\$ 900,00	S	N	NA	S/N	Consta apenas o requerimento de passagens. Não apresentou as passagens nem o formulário padrão de protocolos, contudo apresentou uma declaração contendo diversos carimbos para comprovação das atividades realizadas.
18	Eduardo Rodrigues	2	R\$ 600,00	S	N	NA	S/N	Consta apenas o requerimento de passagens. Não apresentou as passagens nem o formulário padrão de protocolos, contudo apresentou uma declaração contendo diversos carimbos para comprovação das atividades realizadas.
19	Geraldo Ferreira	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S/N	Consta apenas o requerimento de passagens.
20	Valéria da Costa	3	R\$ 900,00	S	S	S	S	
21	Geraldo Ferreira	5	R\$ 1.750,00	S	S	N	S	
22	Aelcio Moreira	5	R\$ 1.750,00	S	S	N	N/S	
23	Eduardo Rodrigues	5	R\$ 1.750,00	S	S	N	S	
24	Tiago da Silva Jacinto	3	R\$ 900,00	S	NA	S	S	
25	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S/N	Constam as passagens.
26	Carlito Pereira	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S	
27	Valdemar Teixeira	2	R\$ 600,00	S	S	NA	N	
28	Sandro Cândido	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	
29	Ivo Pedro da Silva	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	
30	Wilson Locatelli	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	
31	Antônio José - Tonhão	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	


 Filipe Moreira
 Controladora Interna
 CRC-MT 01252010-6

Nº do reqto.	Nome	Qtde.		Consta Relatório	Consta Protocolo	Consta Certificado de evento	Consta pedido e passagens	Observações
32	Saulo Evangelista	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	
33	Saulo Evangelista	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S/N	Faltam as passagens
34	Ailton Barbosa	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	
35	Elio Duarte Gomes	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	NA	
36	Gilvânia Moreira	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	S/N	Constam as passagens. O requerimento está anexo ao empenho no movimento financeiro
37	Aparecida Souza	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	S/N	Constam as passagens. O requerimento está anexo ao empenho no movimento financeiro
38	Antônio José - Tonhão	1	R\$ 300,00	S	S	NA	NA	
39	Weberkrey Ribeiro	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	NA	
40	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	S	
41	Saulo Evangelista	3	R\$ 900,00	S	S	S	N	
42	Geraldo Ferreira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	N	
43	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	NA	Conforme consta no relatório de viagem o retorno ocorreu antes do previsto (§2 do artigo 5º da Lei 1541/2014). Importante observar que no primeiro dia de viagem, a mesma ocorreu após as 12:00h, não fazendo jus ao pagamento da diária (§2 do artigo 1º da Lei 1541/2014). Neste caso deverá ser restituído o valor referente a uma diária.
44	Antônio José - Tonhão	3	R\$ 900,00	S	S	NA	N	O período de viagem do vereador corresponde a 02 diárias. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 20h do dia 18 às 08h do dia 21, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias.

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

Nº do repto.	Nome	Qtde.		Consta Relatório	Consta Protocolo	Consta Certificado de evento	Consta pedido e passagens	Observações
45	Eduardo Rodrigues	2	R\$ 600,00	S	N	NA	S	O período de viagem do vereador corresponde a 01 diária. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 18h do dia 23 às 19h do dia 24, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 01 (uma) diária. Apresentou uma declaração de visita na Assembleia Legislativa. (1 dia)
46	Elio Duarte Gomes	3	R\$ 900,00	S	NA	S	NA	
47	Tiago da Silva Jacinto	3	R\$ 900,00	S	NA	S	NA	
48	Dener Pereira da Rosa	3	R\$ 900,00	S	NA	S	NA	
49	Paulo Roberto Tiepo	1	R\$ 300,00	S	S	NA	N	
50	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S	
51	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	S	
52	Geraldo Ferreira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	N	
53	Carlito Pereira	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S	
54	Sandro Cândido	1	R\$ 350,00	S	S	NA	NA	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado).
55	Ivo Pedro da Silva	1	R\$ 350,00	S	S	NA	NA	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado).
56	Ailton Barbosa	1	R\$ 350,00	S	N	NA	NA	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado).
57	Wilson Locatelli	1	R\$ 350,00	S	S	NA	NA	Foi empenhada na dotação errada (dentro do Estado).
58	Tiago da Silva Jacinto	2	R\$ 600,00	S	NA	S	S	
59	Elio Duarte Gomes	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	NA	
60	Dener Pereira da Rosa	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	NA	


Tiago da Silva Jacinto
 Controladora Interna
 CRC-MT/012520/O-6

Nº do reqto.	Nome	Qtde.		Consta Relatório	Consta Protocolo	Consta Certificado de evento	Consta pedido e passagens	Observações
61	Pedro Basto da Silva	4	R\$ 1.200,00	S	NA	S	NA	
62	Gilvânia Moreira	3	R\$ 900,00	S	NA	S	S	
63	Sandro Cândido	2	R\$ 600,00	S	S	NA	S	
64	Ivo Pedro da Silva	2	R\$ 600,00	S	S	NA	N	
65	Wilson Locatelli	2	R\$ 600,00	S	S	NA	N	
66	Saulo Evangelista	3	R\$ 900,00	S	S	NA	N	
67	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	N	
68	Paulo Roberto Tiepo		R\$ -	-	-	-	-	CANCELADA
69	Geraldo Ferreira	3	R\$ 900,00	S	S	NA	N	
70	Antônio José - Tonhão	3	R\$ 900,00	S	S	NA	S	O período de viagem do vereador corresponde a 02 diárias. De acordo com o relatório de prestação de contas o vereador esteve fora do município das 19h do dia 21 às 21h do dia 23, neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias.
71	Jurandir Alves	3	R\$ 900,00	S	S	NA	S	Não foi informado nenhuma atividade no terceiro dia de viagem. Tanto relatório quanto protocolo registram atividades somente em dois dias. Neste caso e de acordo com a lei que regulamenta o uso de diárias, o mesmo faria jus a 02 (duas) diárias.
	TOTAL		R\$ 52.550,00					

Observações:

Silvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6



Informe os dados para a consulta de envio de prestação de contas:

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Exercício da inadimplência: 2017

Situação da prestação de conta:

- Enviada no prazo
 Enviado atrasado
 Não enviado
 No prazo

Referente a:

- Atos de Pessoal

Tipo da prestação de conta:

- Periódico
 Imediato

Utilização da prestação de conta:

- Cobradas em RNI
 Não cobradas em RNI

Resultado da consulta de envio de prestação de contas:

Tipo da prestação de conta: Todos

Relator: JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Ativo	Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatção (UPF)	Atualização Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	Nº Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto	
Sim	APLIC	○	Carga Mensal - Competência De Janeiro de 2017	31/03/2017	10/05/2017		24/05/2017	Enviado atrasado	14	6.0	1.4	7.4	0.0	7.4					
Sim	APLIC	○	Carga Mensal - Competência De Fevereiro de 2017	15/04/2017	22/05/2017		30/05/2017	Enviado atrasado	8	6.0	0.8	6.8	0.0	6.8					
Sim	APLIC	○	Carga Mensal - Competência De Março de 2017	30/04/2017	31/05/2017		01/06/2017	Enviado atrasado	1	6.0	0.1	6.1	0.0	6.1					
Sim	APLIC	○	Carga Mensal - Competência De Junho de 2017	31/07/2017				Não Enviado	8	6.0	0.8	6.8	0.0	6.8					
Sim	APLIC	⊗	Licitação Fracassada de Pregão Presencial nº licitação 000000000032017 em 27/07/2017	03/08/2017			07/08/2017	Enviado atrasado	4	0.5	0.0	0.5	0.0	0.5					

Irregularidade(s) removida(s), por isto, não há cálculo da multa
 Esta consulta considera para o cálculo dos dias em atraso a data do dia anterior

Data Certa Licitação Geo Obras Contratos Geo Obras Obras por Execução Direta Obras por Execução Indireta Projeto Geo Obras Concurso Aplic Benefício Previdenciário Aplic Licitação Aplic



Informe os dados para a consulta de envio de prestação de contas:

CAMARA MUNICIPAL DE JUINAExercício da inadimplência:

Situação da prestação de conta:

- Enviada no prazo
 Enviado atrasado
 Não enviado
 No prazo

Sistemas:

- PROCESSO FÍSICO
 APLIC
 LRF
 GEO-OBRA

Referente a:

- Atos de Pessoal

Tipo da prestação de conta:

- Periódico
 Imediato

Utilização da prestação de conta:

- Cobradas em RNI
 Não cobradas em RNI

Pesquisar

Gerar Planilha

Segunda via Boleto

Gerar Boleto

Resultado da consulta de envio de prestação de contas:

Tipo da prestação de conta:

Relator: JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatada (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	Nº Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
APLIC	<input type="radio"/>	Abertura de Concurso Púb...	18/10/2016			21/10/2016	Enviado atrasado	3	4.0	0.0	4.0	0.0	4.0				

- Irregularidade(s) removida(s), por isto, não há cálculo da multa
 Esta consulta considera para o cálculo dos dias em atraso a data do dia anterior

- Data Certa Licitação Geo Obras Contratos Geo Obras Obras por Execução Direta Obras por Execução Indireta Projeto Geo Obras Concurso Aplic Benefício Previdenciário Aplic Licitação Aplic



Informe os dados para a consulta de envio de prestação de contas:

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Exercício da inadimplência:

Situação da prestação de conta:

- Enviada no prazo
 Enviado atrasado
 Não enviado
 No prazo

Sistemas:

- PROCESSO FÍSICO
 APLIC
 LRF
 GEO-OBRA

Referente a:

- Atos de Pessoal

Tipo da prestação de conta:

- Periódico
 Imediato

Utilização da prestação de conta:

- Cobradas em RNI
 Não cobradas em RNI



Pesquisar

Gerar Planilha

Segunda via Boleto

Gerar Boleto

Resultado da consulta de envio de prestação de contas:

Tipo da prestação de conta:

Relator: JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatação (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	Nº Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
GEO-OBRA	<input type="radio"/>	Documento (Medição compl...	06/01/2017			13/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRA	<input type="radio"/>	Documento (Medição compl...	13/01/2017			15/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Peças De Planejamento de...	15/01/2017			13/01/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRA	<input type="radio"/>	Documento (Medição compl...	20/01/2017			30/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRA	<input type="radio"/>	Documento (Medição final...	20/01/2017			27/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRA	<input type="radio"/>	Documento (Termo Aditivo...	25/01/2017			27/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRA	<input type="radio"/>	Documento (Publicação do...	25/01/2017			27/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatada (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	Nº. Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
GEO-OBRAS	<input type="radio"/>	Documento (Planilha Serv...	25/01/2017			27/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRAS	<input type="radio"/>	Documento (Cronograma fi...	25/01/2017			28/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRAS	<input type="radio"/>	Documento (Medição final...	27/01/2017			30/12/2016	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				

« « 1 2 3 » »

Irregularidade(s) removida(s), por isto, não há cálculo da multa
Esta consulta considera para o cálculo dos dias em atraso a data do dia anterior

Data Certa Licitação Geo Obras Contratos Geo Obras Obras por Execução Direta Obras por Execução Indireta Projeto Geo Obras Concurso Aplic Benefício Previdenciário Aplic

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Rua Seis, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915
Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.
Versão: 4.3.7



Informe os dados para a consulta de envio de prestação de contas:

CAMARA MUNICIPAL DE JUINAExercício da inadimplência:

Situação da prestação de conta:

- Enviada no prazo
 Enviado atrasado
 Não enviado
 No prazo

Sistemas:

- PROCESSO FÍSICO
 APLIC
 LRF
 GEO-OBRAS

Referente a:

- Atos de Pessoal

Tipo da prestação de conta:

- Periódico
 Imediato

Utilização da prestação de conta:

- Cobradas em RNI
 Não cobradas em RNI

Resultado da consulta de envio de prestação de contas:

Tipo da prestação de conta:

Relator: JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatação (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	Nº Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
PROCESSO FÍSICO	○	Recadastro Anual De Juri...	31/01/2017			04/01/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	○	Carga Mensal - Competênc...	15/02/2017	31/03/2017		28/03/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
GEO-OBRAS	○	Documento (Termo de Rece...	20/02/2017			04/01/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	○	Carga Inicial de 2017	10/03/2017	02/05/2017		20/04/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	○	Carga Mensal - Competênc...	31/03/2017	10/05/2017		24/05/2017	Enviado atrasado	14	6.0	1.4	7.4	0.0	7.4				
APLIC	○	Carga Mensal - Competênc...	15/04/2017	22/05/2017		30/05/2017	Enviado atrasado	8	6.0	0.8	6.8	0.0	6.8				
APLIC	○	Carga Mensal - Competênc...	30/04/2017	31/05/2017		01/06/2017	Enviado atrasado	1	6.0	0.1	6.1	0.0	6.1				
APLIC	○	Carga Mensal - Competênc...	31/05/2017	19/06/2017		09/06/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação no prazo	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatção (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	N.º Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	30/06/2017			29/06/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
PROCESSO FÍSICO	<input type="radio"/>	Decreto Legislativo de 2...	30/06/2017			12/06/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				

Irregularidade(s) removida(s), por isto, não há cálculo da multa

Esta consulta considera para o cálculo dos dias em atraso a data do dia anterior

Data Certa Licitação Geo Obras Contratos Geo Obras Obras por Execução Direta Obras por Execução Indireta Projeto Geo Obras Concurso Aplic Benefício Previdenciário Aplic Licitação Aplic

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
 Rua Seis, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915
 Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.
 Versão: 4.3.7



Informe os dados para a consulta de envio de prestação de contas:

CAMARA MUNICIPAL DE JUINAExercício da inadiplência:

Situação da prestação de conta:

- Enviada no prazo
 Enviado atrasado
 Não enviado
 No prazo

Sistemas:

- PROCESSO FÍSICO
 APLIC
 LRF
 GEO-OBRAS

Referente a:

- Atos de Pessoal

Tipo da prestação de conta:

- Periódico
 Imediato

Utilização da prestação de conta:

- Cobradas em RNI
 Não cobradas em RNI

Resultado da consulta de envio de prestação de contas:

Tipo da prestação de conta:

Relator: JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatção (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	N.º Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
APLIC	<input type="radio"/>	Abertura de Pregão Prese...	05/07/2017			05/07/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Retificação Do Edital De...	12/07/2017			12/07/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Prorrogação de Pregão Pr...	14/07/2017			12/07/2017	Enviado no prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	31/07/2017				No prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Licitação Fracassada de ...	03/08/2017				Não Enviado	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	31/08/2017				No prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	30/09/2017				No prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				

Multas

Origem	Tipo da Prestação	Prestação de Contas	Data Legal	Prorrog. Geral	Prorrog. Individual	Data Envio	Situação	Qtde. Dias Atraso	Multa Constatação (UPF)	Atualização da Multa(UPF)	Total Multas (UPF)	Cobrado RNI(UPF)	A Cobrar (UPF)	Nº. Processo RNI	Justificativa	Processo Boleto	Situação Boleto
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	31/10/2017				No prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	30/11/2017				No prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				
APLIC	<input type="radio"/>	Carga Mensal - Competênc...	31/12/2017				No prazo	0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0				

Irregularidade(s) removida(s), por isto, não há cálculo da multa

Esta consulta considera para o cálculo dos dias em atraso a data do dia anterior

«« « 1 2 3 » »»

Data Certa Licitação Geo Obras Contratos Geo Obras Obras por Execução Direta Obras por Execução Indireta Projeto Geo Obras Concurso Aplic Benefício Previdenciário Aplic

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Rua Seis, S/N. - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.

Versão: 4.3.7




METROPOLITANO
Hospital Estadual Inútila Ferreira da Silva

Atestado Médico

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) **GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA** foi submetido (a) a tratamento cirúrgico necessitando se ausentar de suas atividades laborais por um período de 30 (TRINTA) dias a contar desta data.

CID: K 80

Cuiabá, 29/06/2017


Plínio M. Carvalho
Cirurgia Geral
CRM-MT 6831